



EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 086/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Giselle Barros Araújo, brasileira (a), solteira e domiciliado (a) Rua Antônio Jose de Sousa, 374 Bairro Jd Sta Rosa Pombal - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **267** SSSD/PB e CPF nº. ***.340.714-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF I, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizada como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO – PB, 01 DE JULHO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 087/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Luana Bento Herculan, brasileira, solteira e domiciliado (a) Rua Tavares Candeia, Bairro Conceição Município de Campina Grande, portador (a) da cédula de identidade nº. **025** SSSD/PB e CPF nº. ***.316.114-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF II, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizada como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO – PB, 01 DE JULHO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 088/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Edna Samara da Silva Vieira, brasileira (a), solteira e domiciliado (a) Sítio Caiçara de Cima Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **083** SSSD/PB e CPF nº. ***.583.884-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO – PB, 01 DE JULHO DE 2019.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Julho de 2019 - Edição Mensal nº. 007

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 089/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Gerlandia Pereira Guedes brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Deputado Janduy Carneiro, 111 Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **099** SSSD/PB e CPF nº. ***.046.424-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por uma jornada de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO – PB, 01 DE JULHO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 090/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria de Fatima Silva brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Joao Soares Ferreira, SN Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **268** SSSD/PB e CPF nº. ***.530.754-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família II, por uma jornada de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO – PB, 01 DE JULHO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 091/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Leydijane Araújo de Sousa brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua João Soares Ferreira, SN Bairro Condado Novo - Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **967** SSP/PB e CPF nº. ***.529.924-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família I, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO – PB, 01 DE JULHO DE 2019.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 092/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jose Gomes da Costa brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sítio Pedra D'água Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **799** SSP/PB e CPF nº. ***.393.294-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Motorista exercendo suas funções na secretaria de saúde na ambulância desde Município, por não existir no quadro efetivo servidor disponível, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO – PB, 01 DE JULHO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 093/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Romildo Barbosa dos Santos, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado(a), Rua Jose Inácio Rodrigues, 63 Bairro Centro Condado – PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **102** SSP/SP e CPF nº. ***.208.034-**, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Motorista exercendo suas funções na secretaria de saúde desde Município, por não existir no quadro efetivo servidor disponível, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO – PB, 01 DE JULHO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 094/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 169/97. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Rafaela de Oliveira Nobrega brasileiro (a), solteira e domiciliado a Rua Delcleciano Nunes de Resende, 07 Bairro Dr Zeze, Sousa PB portadora da cédula de identidade nº. **746** SSSD/PB, CPF nº. ***.874.314-** e CRF-PB 04540, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Farmacêutico, exercendo suas funções na Farmácia Básica, por uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO – PB, 01 DE JULHO DE 2019.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Julho de 2019 - Edição Mensal nº. 007

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 095/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Robério Pereira Linhares brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Valeriano Guilherme de Araújo, S/N Bairro Centro em Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **464** SSP/PB e CPF nº. ***.054.744**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do Veículo locado para coleta de lixo domiciliar, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente as 40 horas semanais condicionada ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço com autorização do secretário da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO – PB, 01 DE JULHO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 096/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Vanessa Kelly Marques Felix brasileiro (a), divorciada e domiciliado (a) Rua Jose Inácio Rodrigues, 327 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **505** SSP/PB e CPF nº. ***.437.034**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Assistente Social, exercendo sua função no Programa PAIF, exercendo suas funções na casa da família, por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1040,00 (Um mil e quarenta reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO – PB, 01 DE JULHO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 097/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Raelson Gadelha da Silva brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Sitio Borges, Zona Rural Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **329** SSP/PB e CPF nº. ***.905.224**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Operador de Equipamento Rodoviário da retroescavadeira adquirido pela Prefeitura através do PAC II, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. A contratação se justifica pelo fato do Governo Federal ter enviado a máquina e não haver servidor do quadro efetivo habilitado para operar a mesma. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais) por uma jornada de 40 horas semanal. Acrescido de 20(vinte por cento) de adicional de insalubridade calculado sobre o salário mínimo vigente nacional. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO – PB, 01 DE JULHO DE 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 098/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Ismael Vieira Medeiros da Nobrega, brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua João Suassuna, 157 Bairro Jose Américo Município de Riacho dos Cavalos, portador (a) da cédula de identidade nº. **358** SSP/PB e CPF nº. ***.767.694**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo Endodontista do Programa de Especialidades Odontológicas, exercendo suas funções no CEO por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, tendo em vista não haver servidor do quadro efetivo para o cargo, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO – PB, 01 DE JULHO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 099/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Romulo Vinicius Trigueiro Monteiro, brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Inacio Fernandes Nobrega, 257 Bairro Jd Jardim Lacerda - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **069** SSSD/PB e CPF nº. ***.853.694**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial (Cirurgia Oral) do Programa de Especialidades Odontológicas, exercendo suas funções no CEO por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, caracterizada como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO – PB, 01 DE JULHO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 100/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Felizardo Linhares Neto brasileiro, solteiro e domiciliado Sitio Várzea do Feijão, Zona rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **961** SSP/PB e CPF nº. ***.153.394**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora efetiva Elivane Machado Ramos que se encontra de licença para tratamento de saúde de 15 dias em pessoa da família esposo (Valdomiro Henrique Neto), caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 986,56 (Novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Valor proporcional há 15 dias com jornada de trabalho de 30 horas semanais tendo como base o salário base R\$ base R\$ 1.973,14 (Um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Julho de 2019 e término previsto em 22 de Julho de 2019. CONDADO - PB, 08 DE JULHO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 101/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Felizardo Linhares Neto brasileiro, solteiro e domiciliado Sitio Várzea do Feijão, Zona rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **961** SSP/PB e CPF nº. ***.153.394**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora efetiva Elivane Machado Ramos que se encontra de licença para tratamento de saúde de 15 dias, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 986,56 (Novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Valor proporcional há 15 dias com jornada de trabalho de 30 horas semanais tendo como base o salário base R\$ base R\$ 1.973,14 (Um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 23 de Julho de 2019 e término previsto em 06 de Agosto de 2019. CONDADO - PB, 23 DE JULHO DE 2019.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Julho de 2019 - Edição Mensal nº. 007

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 0034/2019 de 01/07/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 04812018 de 29/11/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.790,86 (cento e treze mil, setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

22020 SEC. ADMINISTR. E PLANEJAMENTO			
2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA			
02.062.2001.2008.339030000.001	SERVÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00	
	Valor Total da Ação (2008) R\$	15.000,00	
	Valor Total do Órgão (22020) R\$	15.000,00	
22040 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO			
2084 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS			
15.451.1060.2084.339030000.001	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	
15.451.1060.2084.339030000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.500,00	
	Valor Total da Ação (2084) R\$	3.000,00	
	Valor Total do Órgão (22040) R\$	3.000,00	
22050 SECRETARIA DE SAÚDE			
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.			
10.122.2001.2011.159140000.211	DIARIA-CIVIL	1.000,00	
	Valor Total da Ação (2011) R\$	1.000,00	
	Valor Total do Órgão (22050) R\$	1.000,00	
22070 SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2019 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO			
08.122.2001.2019.339030000.001	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	
08.122.2001.2019.339030000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.500,00	
	Valor Total da Ação (2019) R\$	3.000,00	
	Valor Total do Órgão (22070) R\$	3.000,00	
22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO EN			
12.361.1020.2023.319010000.111	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00	
	Valor Total da Ação (2023) R\$	12.000,00	
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN			
12.361.1020.2027.339030000.125	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00	
	Valor Total da Ação (2027) R\$	3.900,00	
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FU			
12.361.1020.2038.319010000.114	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	14.000,00	
	Valor Total da Ação (2038) R\$	14.000,00	
2039 MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL PRÉ - ESCOLA FUNDEB			
12.365.1020.2039.319040000.113	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
12.365.1020.2039.319010000.112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	20.300,00	
12.365.1020.2039.3190130000.112	ORRIGACOES PATRONAIS	5.111,64	
	Valor Total da Ação (2039) R\$	26.411,64	
2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE FU			
12.367.1020.2091.319010000.112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	5.600,00	
	Valor Total da Ação (2091) R\$	5.600,00	
2100 MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB			
12.365.1020.2100.319040000.113	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	900,00	
	Valor Total da Ação (2100) R\$	900,00	
	Valor Total do Órgão (22080) R\$	62.901,64	
22090 SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER			
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO			
27.122.2001.2042.339030000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00	
	Valor Total da Ação (2042) R\$	500,00	
	Valor Total do Órgão (22090) R\$	500,00	
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
10.301.1020.2045.339030000.211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
	Valor Total da Ação (2045) R\$	1.000,00	
2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			
10.122.1002.2051.339030000.211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.000,00	
	Valor Total da Ação (2051) R\$	4.000,00	
2061 MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR			
10.302.1002.2061.339030000.211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.500,00	
	Valor Total da Ação (2061) R\$	1.500,00	
2065 MANUTENÇÃO DO NASF- NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAM			
10.301.1002.2065.3190130000.211	ORRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	
	Valor Total da Ação (2065) R\$	1.000,00	
	Valor Total do Órgão (22100) R\$	7.500,00	
22110 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2054 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - I			
08.244.1030.2054.339030000.311	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
	Valor Total da Ação (2054) R\$	5.000,00	
2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS			
08.244.1030.2055.319040000.311	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.900,00	
08.244.1030.2055.339030000.311	MATERIAL DE CONSUMO	3.699,61	
08.244.1030.2055.3390320000.001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.699,61	
	Valor Total da Ação (2055) R\$	12.399,22	
2076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO			
08.244.1030.2076.339030000.311	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
	Valor Total da Ação (2076) R\$	1.000,00	
	Valor Total do Órgão (22110) R\$	18.389,22	
22120 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2079 REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS			
13.392.1060.2079.339030000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
	Valor Total da Ação (2079) R\$	3.000,00	
	Valor Total do Órgão (22120) R\$	3.000,00	
	Valor Total R\$	113.790,86	
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 113.790,86 (cento e treze mil, setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos). Discriminado nas seguintes dotações:			
22010 GABINETE DO PREFEITO			
2004 DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ATOS DA ADM. MUNICIPAL			
04.122.2001.2004.339030000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.000,00	
	Valor Total da Ação (2004) R\$	18.000,00	
	Valor Total do Órgão (22010) R\$	18.000,00	
22040 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO			
1053 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
15.451.1060.1053.449030000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
	Valor Total da Ação (1053) R\$	3.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 113.790,86 (cento e treze mil, setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

22010 GABINETE DO PREFEITO			
2004 DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ATOS DA ADM. MUNICIPAL			
04.122.2001.2004.339030000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.000,00	
	Valor Total da Ação (2004) R\$	18.000,00	
	Valor Total do Órgão (22010) R\$	18.000,00	
22040 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO			
1053 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
15.451.1060.1053.449030000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
	Valor Total da Ação (1053) R\$	3.000,00	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor Total do Órgão (22040) R\$ 3.000,00

22050 SECRETARIA DE SAÚDE			
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.			
10.122.2001.2011.339030000.211	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
	Valor Total da Ação (2011) R\$	1.000,00	
	Valor Total do Órgão (22050) R\$	1.000,00	
22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1031 AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUIS. D			
12.361.1020.1031.4490510000.125	OBRAS E INSTALACOES	3.900,00	
	Valor Total da Ação (1031) R\$	3.900,00	
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO EN			
12.361.1020.2023.319010000.111	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	12.000,00	
	Valor Total da Ação (2023) R\$	12.000,00	
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FU			
12.361.1020.2038.319040000.114	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00	
12.361.1020.2038.3190130000.113	ORRIGACOES PATRONAIS	1.900,00	
	Valor Total da Ação (2038) R\$	15.900,00	
2100 MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB			
12.365.1020.2100.319010000.112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	31.011,64	
	Valor Total da Ação (2100) R\$	31.011,64	
	Valor Total do Órgão (22080) R\$	62.901,64	
22090 SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER			
1037 IMPLANT. AMPL. OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUT			
23.695.1050.1037.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00	
	Valor Total da Ação (1037) R\$	3.000,00	
	Valor Total do Órgão (22090) R\$	3.000,00	
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1041 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL/AMBULÂNCIA			
10.301.1002.1041.4490520000.211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00	
	Valor Total da Ação (1041) R\$	7.500,00	
	Valor Total do Órgão (22100) R\$	7.500,00	
22110 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1046 IMPLANTAÇÃO DE UMA UNID DE APOIO A DIST DE ALIM DA			
08.306.1030.1046.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	3.659,61	
	Valor Total da Ação (1046) R\$	3.659,61	
2056 MANUT. SERVIÇO, PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A			
08.244.1030.2056.339030000.311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	14.689,61	
	Valor Total da Ação (2056) R\$	14.689,61	
	Valor Total do Órgão (22110) R\$	18.389,22	
	Valor Total R\$	113.790,86	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONDADO 01/07/2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 0035/2019 de 01/07/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 04812018 de 29/11/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN			
12.361.1020.2027.339030000.123	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
	Valor Total da Ação (2027) R\$	3.000,00	
2028 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - GSE			
12.361.1020.2028.4490520000.120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
	Valor Total da Ação (2028) R\$	10.000,00	
2088 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - AEE (FUNDAMENTAL			
12.367.1020.2088.3390320000.122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700,00	
	Valor Total da Ação (2088) R\$	700,00	
2096 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE			
12.365.1020.2096.3390320000.122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700,00	
	Valor Total da Ação (2096) R\$	700,00	
	Valor Total do Órgão (22080) R\$	14.400,00	
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			
10.122.1002.2051.339030000.214	MATERIAL DE CONSUMO	27.800,00	
10.122.1002.2051.339030000.214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
	Valor Total da Ação (2051) R\$	34.800,00	
2061 MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR			
10.302.1002.2061.339030000.214	MATERIAL DE CONSUMO	71.500,00	
10.302.1002.2061.339030000.214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.000,00	
	Valor Total da Ação (2061) R\$	84.500,00	
2070 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT			
16.302.1002.2070.319040000.214	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00	
10.302.1002.2070.319010000.214	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	4.500,00	
10.302.1002.2070.339030000.214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
	Valor Total da Ação (2070) R\$	13.500,00	
2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB - FIO			
10.301.1002.2072.339030000.214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
	Valor Total da Ação (2072) R\$	1.000,00	
2074 PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE			
10.301.1002.2074.319040000.214	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00	
	Valor Total da Ação (2074) R\$	7.000,00	
	Valor Total do Órgão (22100) R\$	140.600,00	
	Valor Total R\$	165.000,00	

Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Superávit Financeiro no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONDADO 01/07/2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Julho de 2019 - Edição Mensal nº. 007

ATOS DO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE DE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CNPJ: 07.093.818/0001-90
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CNPJ: 07.093.818/0001-90
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Descrição	Execução da Receita Corrente Líquida											
	000001	000002	000003	000004	000005	000006	000007	000008	000009	000010	000011	000012
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS E TAXAS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE EMPREENDIMENTOS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE PATRIMÔNIO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CNPJ: 07.093.818/0001-90
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/07/2019
Notas Explicativas	Mês de Publicação Diário Oficial do Município em 30/07/2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE DE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CNPJ: 07.093.818/0001-90
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CNPJ: 07.093.818/0001-90
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Descrição	Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário		Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	
	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE EMPREGADORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - INDIACIONADAS À PAGAMENTO DE PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PAGAMENTO DE PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CNPJ: 07.093.818/0001-90
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CNPJ: 07.093.818/0001-90
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Descrição	Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário		Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	
	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE EMPREGADORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - INDIACIONADAS À PAGAMENTO DE PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PAGAMENTO DE PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Julho de 2019 - Edição Mensal nº. 007

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Setor Público Brasileiro TREZORARIA NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019

Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Mês de Publicação Diário Oficial do Município em 30/07/2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR